D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n. 1809 , desta Prefeitura, resolve conceder ao extinto professor BERNARDO BUCKSEL, a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Gr. do Sul, adotado pelo Município, a partir de 10 de agôsto de 1959 a 30 de novembro de 1961, data em que ocorreu seu falecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Erechim, 5 de novembro de 1 963.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.